



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.002817/2022-67**

Interessado: **WILKINS ALEIXI YEREMIS DE LOS SANTOS**

EMENTA DO COMPLEMENTO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.002817/2022-67. Interessado(a): WILKINS ALEIXI YEREMIS DE LOS SANTOS, nacional do(a) República Dominicana. Auto de Infração e Notificação nº 328/2022, datado de 10/03/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_00385_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que entrou em território nacional em 28/03/2021 e se casou em 17/09/2021. No processo da sua regularização descobriu que tem que pagar a multa de R\$ 1.380.00 (mil trezentos e oitenta) reais. Alega que não compareceu à Polícia Federal por falta de informação para prorrogar a sua estada no Brasil. Além disso, informa que não consegue pagar a multa no momento pois se encontra desempregado. Considerando que o(a) autuado(a) entrou no território nacional em 28/03/2021, com vencimento de sua estada em 28/06/2021, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Não apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, mas interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 328/2022. Determino a INATIVAÇÃO do Termo de Notificação nº 0183_00385_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação, visto a regularização do imigrante. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 02/05/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23088586** e o código CRC **627A5736**.

Referência: Processo nº 08505.002817/2022-67

SEI nº 23088586